



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 943

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	9
Prorrogações	9
Notificações	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 943

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.103/2.020. 13 DE MARÇO DE 2.020.

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.338,33 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais, trinta e três centavos), destinados:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 21 – Departamento de Estradas e Rodagem
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0021 – Malha Viária Municipal
Projeto: 1.019 – Investimentos no Setor de Estradas
Classificação da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 100.091 – Cessão Onerosa (Lei nº. 13.885/19)
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor: R\$ 4.338,33

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de

Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,
13 de Março de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.104/2.020. 13 DE MARÇO DE 2.020.

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.027,53 (Vinte e cinco mil, vinte e sete reais, cinquenta e três centavos), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 16 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Cultura, Desportos, Lazer e Turismo
Programa: 0015 – Cultura, Desportos, Lazer e Turismo
Projeto: 1.027 – Investimentos no Setor Esportivo
Classificação da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 100.091 – Cessão Onerosa (Lei nº. 13.885/19)
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor: R\$ 25.027,53

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 943

Página 3 de 11

anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,
13 de Março de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA
Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.105/2.020. 13 DE MARÇO DE 2.020.

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.500,73 (seis mil e quinhentos reais, setenta e três centavos), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária:	09 – Ensino Fundamental
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0010 – Educação Ensino Fundamental
Projeto:	1.009 – Investimentos no Ensino Fundamental
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.091 – Cessão Onerosa (Lei nº. 13.885/19)
Fonte de Recurso: Vinculados	05 – Transferência e Convênios Federais
Valor:	R\$ 6.500,73

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,
13 de Março de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA
Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.106/2.020. 13 DE MARÇO DE 2.020.

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 943

Página 4 de 11

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.475,85 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	07 – Ensino Infantil - Creche
Função:	12 – Educação
Subfunção:	365 – Ensino Infantil
Programa:	0009 – Educação Ensino Infantil - Creche
Projeto:	1.007 – Investimentos da Creche
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.091 – Cessão Onerosa (Lei nº. 13.885/19)
Fonte de Recurso: Vinculados	05 – Transferência e Convênios Federais
Valor:	R\$ 7.475,85

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

13 de Março de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no

Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.107/2.020. 13 DE MARÇO DE 2.020.

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	10 – Merenda Escolar
Função:	12 – Educação
Subfunção:	306 – Alimentação e Nutrição
Programa:	0011 – Educação – Merenda Escolar
Projeto:	1.026 – Investimentos na Merenda Escolar
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.091 – Cessão Onerosa (Lei nº. 13.885/19)
Fonte de Recurso: Vinculados	05 – Transferência e Convênios Federais
Valor:	R\$ 15.400,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 943

Página 5 de 11

compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

13 de Março de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.108/2.020.

13 DE MARÇO DE 2.020.

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.516,67 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais, sessenta e sete centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	07 – Ensino Infantil – Creche
Função:	12 – Educação
Subfunção:	365 – Ensino Infantil
Programa:	0009 – Educação Ensino Infantil – Creche
Projeto:	1.007 – Investimentos da Creche
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.091 – Cessão Onerosa (Lei nº. 13.885/19)
Fonte de Recurso: Vinculados	05 – Transferência e Convênios Federais
Valor:	R\$ 6.516,67

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

13 de Março de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3.123/2.020.

DE 13 DE MARÇO DE 2.020. (LEI Nº. 2.103/2.020)

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.338,33 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 943

Página 6 de 11

trinta e três centavos), destinados:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 21 – Departamento de Estradas e Rodagem
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0021 – Malha Viária Municipal
Projeto: 1.019 – Investimentos no Setor de Estradas
Classificação da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 100.091 – Cessão Onerosa (Lei nº. 13.885/19)
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor: R\$ 4.338,33

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,
13 de Março de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.124/2.020. DE 13 DE MARÇO DE 2.020. (LEI Nº. 2.104/2.020)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.027,53 (Vinte e cinco mil, vinte e sete reais, cinquenta e três centavos), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 16 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Cultura, Desportos, Lazer e Turismo
Programa: 0015 – Cultura, Desportos, Lazer e Turismo
Projeto: 1.027 – Investimentos no Setor Esportivo
Classificação da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 100.091 – Cessão Onerosa (Lei nº. 13.885/19)
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor: R\$ 25.027,53

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 943

Página 7 de 11

13 de Março de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.125/2.020.

DE 13 DE MARÇO DE 2.020. (LEI Nº. 2.105/2.020)

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.500,73 (seis mil e quinhentos reais, setenta e três centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	09 – Ensino Fundamental
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0010 – Educação Ensino Fundamental
Projeto:	1.009 – Investimentos no Ensino Fundamental
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.091 – Cessão Onerosa (Lei nº. 13.885/19)
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 6.500,73

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

13 de Março de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.126/2.020.

DE 13 DE MARÇO DE 2.020. (LEI Nº. 2.106/2.020)

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.475,85 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	07 – Ensino Infantil - Creche
Função:	12 – Educação
Subfunção:	365 – Ensino Infantil
Programa:	0009 – Educação Ensino Infantil - Creche
Projeto:	1.007 – Investimentos da Creche
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 943

Página 8 de 11

Código de Aplicação: 100.091 – Cessão Onerosa (Lei nº. 13.885/19)
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor: R\$ 7.475,85

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

13 de Março de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.127/2.020.

DE 13 DE MARÇO DE 2.020. (LEI Nº. 2.107/2.020)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	10 – Merenda Escolar
Função:	12 – Educação
Subfunção:	306 – Alimentação e Nutrição
Programa:	0011 – Educação – Merenda Escolar
Projeto:	1.026 – Investimentos na Merenda Escolar
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.091 – Cessão Onerosa (Lei nº. 13.885/19)
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 15.400,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

13 de Março de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 943

Página 9 de 11

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.128/2.020.

DE 13 DE MARÇO DE 2.020. (LEI Nº. 2.108/2.020).

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.516,67 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais, sessenta e sete centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	07 – Ensino Infantil – Creche
Função:	12 – Educação
Subfunção:	365 – Ensino Infantil
Programa:	0009 – Educação Ensino Infantil – Creche
Projeto:	1.007 – Investimentos da Creche
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.091 – Cessão Onerosa (Lei nº. 13.885/19)
Fonte de Recurso Vinculados:	05 – Transferência e Convênios Federais
Valor:	R\$ 6.516,67

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,
13 de Março de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2018

Pelo presente instrumento, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS – SP, sita na Avenida Fortunato Ruza, 270, Centro, CNPJ nº 45.160.173/0001-05, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Prefeito Municipal, senhor Carlos Roberto Achilles, brasileiro, casado, portador do CPF 030.183.518-78 e do RG 11.098.851, residente e domiciliado na Linha Cabeceira Aguas Paradas, 3773, Rural, nesta, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa BMS Construções e Comercio Rio Preto Eireli, com CNPJ nº. 05.615.940/0001-09 e Inscrição Estadual nº. 647.350.323.110, estabelecida na Rua Boa Vista, nº. 647, Sala 2, Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. Francisco Antonio Scarpelli, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 26.584.245-1 SSP/SP, CPF nº 184.428.278-38, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Bairro Limeira, CEP-15105-000 na cidade de Potirendaba, Estado de São Paulo, simplesmente denominada CONTRATADA.

Fica aditada a seguinte cláusula:

12.- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica a partir de 22 de fevereiro de 2020, prorrogado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 943

Página 10 de 11

o prazo de seu vencimento por mais 12 (doze) meses nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Américo de Campos 20 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

BMS Construções e Comercio Rio Preto Eireli

Francisco Antonio Scarpelli

Sócio Proprietário

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Alves da Motta

RG: 10.189.041

Nome: Reginaldo Altemar da Silva

RG: 12.654.009

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 DO CONTRATO Nº 24/2017

Pelo presente instrumento articular, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, entidade de Direito Público Interno, sediada à Av. Fortunato Ruza, 270, Centro, nesta cidade de Américo de Campos-SP, CNPJ nº 45.160.173/0001-05, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, senhor Carlos Roberto Achilles, brasileiro, casado, portador do CPF 030.183.518-78 e do RG 11.098.851, residente e domiciliado na Linha Cabeceira Aguas Paradas, 3773, Rural na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE" e, de outro lado à empresa Lizandra Regiona Sachi - ME, com sede em Américo de Campos-SP, à Rua Oscar Rayel, nº671, Bairro Centro, CNPJ 13.534.010/0001-59, neste ato, representada pela senhora Lizandra Regina Sachi, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.598.247-3, CPF nº 121.705.218-60, residente e domiciliada à Rua João

Inocência do Amaral, nº 450, Centro na cidade de Américo de Campos-SP, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", resolvem aditar o presente contrato, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 como segue:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica a partir de 10 de março de 2020, prorrogado o prazo de seu por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 06 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

LIZANDRA REGINA SACHI

Contratada

Testemunhas

Nome: Paulo Alves da Motta

RG: 10.189.041

Nome: Reginaldo Altemar da Silva

RG: 12.954.009



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 943

Página 11 de 11

Notificações



Américo de Campos-SP, 13 de março de 2020.

Ao Sr. José Roberto Chabaribery e sua esposa Sr.^a Sueli Aparecida Gody Chabaribery, se falecido forem, seja citado os seus herdeiros e sucessores, dos antigos proprietários, os quais não foram localizados, por estarem em lugar incerto e não sabido,

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE AMÉRICO DE CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.160.173/0001-05, representada pelo **Prefeito Carlos Roberto Achilles**, com sede na Avenida Fortunato Ruza, nº 270, Bairro Centro na cidade de Américo de Campos do Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do loteamento denominado "**Parque Primavera**", com acesso pela Avenida Antônio Caluz da Silva, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Américo de Campos e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº001/2017.

Desta forma, fica Vossa Senhoria o Sr. José Roberto Chabaribery e sua esposa Sr.^a Sueli Aparecida Gody Chabaribery, se falecido forem, seja citado os seus herdeiros e sucessores, dos antigos proprietários, os quais não foram localizados, por estarem em lugar incerto e não sabido, para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supramencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS
Carlos Roberto Achilles
Prefeito Municipal